

Lei nº 253/83

Dispos sobre alienação de
veículos e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de São José do Di-
cêiro decreta e eu, Prefeito Municipal em seu nome,
lanço a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a comprar ou vender o veículo marca Cor-
cel II - L, Modelo 1982 desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário entrando esta lei em vigor, na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Dicuino,
28 de fevereiro de 1983.

O Prefeito:

Araldo Gattuso